

Ofício 081/2025 - GP

Extremoz/RN, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Conselheiro
Carlos Thompson Costa Fernandes
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Natal/RN

ASSUNTO: Encaminhamento da documentação relativa a prestação de contas anual de gestão por meio eletrônico (portal do gestor), referente ao exercício 2024.

Senhor Presidente,

Estamos enviando através de meio eletrônico (portal do gestor) disponibilizado por esse Tribunal, a documentação relativa à prestação de contas anual de gestão da Câmara Municipal de Extremoz referente ao exercício 2024, nos termos exigidos pelas Resoluções 012/2016 e 018/2016-TCE/RN, constante de 35 (trinta e cinco) itens/anexos descritos no Grupo 05 das mencionadas Resoluções, para fins de apreciação por essa Corte de Contas, conforme especificado no sumário em anexo.

Outrossim, informamos que é de nossa responsabilidade o inteiro teor das informações supracitadas.

Atenciosamente,

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Vereador Presidente

ANEXO AO OFÍCIO Nº 081/2025
SUMÁRIO

1. Ofício de encaminhamento
2. Relação de responsáveis
3. Avaliação do Controle Interno
4. Pronunciamento do Gestor
5. Declaração de Tomada de Contas
- 5-A Tomada de Contas Arquivadas antes da Remessa ao TCE/RN
6. Contas bancárias
7. Conciliação bancária
8. Bens móveis
9. Bens imóveis
10. Almoxarifado
11. Frota de veículos
12. Balanço Orçamentário
13. Balanço financeiro
14. Balanço patrimonial
15. Demonstrativo de variações patrimoniais
16. Fluxos de Caixa
17. Notas explicativas
18. Balancete de verificação
19. Contabilista Responsável
20. Comissão de Licitação e Pregoeiro
21. Processos Licitatórios
22. Contratos
23. Atas de Registro de Preços
24. Obras e Serviços
25. Desempenho de gestão
26. Repasses dos Duodécimos
27. Créditos adicionais
28. Restos a pagar
29. Inquéritos e processos administrativos
30. Norma de Verba de Gabinete/Indenizatória
31. Pagamentos com Verba de Gabinete/Indenizatória
32. Relação de Softwares
33. Pronunciamento do Controle Interno
34. Termo de Responsabilidade